

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA**

**18 DE MARÇO DE 2005**

**PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO

**VEREADORES PRESENTES** - DOMINGOS ALBERTO DOUTEL  
- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO  
- NUNO JOSÉ ABRUNHOSA DE SOUSA  
- HENRIQUE ANTÓNIO PEDRO  
- CÂNDIDA DA PIEDADE CARVALHO  
- MARIA ISABEL BORGES PIRES

**VEREADORES AUSENTES** - NENHUM

**SECRETARIOU** - ÁUREA DO AMPARO PEREIRA – CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS OPERATIVOS

**HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA FOTOCÓPIA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.

**OUTRAS PRESENÇAS** - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE  
- PAULO JOÃO F. MAGALHÃES – DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS (REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)

**LOCAL DA REUNIÃO** - PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA solicitou que fosse feita uma informação, reportada à data de hoje, da situação do processo administrativo do restaurante “Flor de Sal”, quanto aos pagamentos de exploração, bem como as respectivas rendas, realização de escritura.

**ORDEM DO DIA**

**01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.**

----- Não houve qualquer intervenção do Senhor Presidente.

**02 – Conhecimento de Despachos.**

**02/02 – D.U.A. – Seccção de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 14 de Março, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 03/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de Fevereiro e 14 de Março de 2005, de acordo com a competência em mim delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

Autos de Embargo

Despacho de 02/02/2005 – Joaquim Manuel Vidinha – Construção de uns anexos com placa para terraço, sem que para o efeito possuísse qualquer tipo de licença passada por esta Câmara Municipal, sito no largo da Feira em Vale de Salgueiro;  
Despacho de 02/03/2005 – António Horácio Pereira – Construção de uma casa térrea com uma área de (+ - 50m2), sem que para o efeito possuísse qualquer tipo de licença passada por esta Autarquia, sito no lugar de Quebrada, freguesia de Passos.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 04/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de Fevereiro e 14 de Março de 2005 de acordo com a competência em mim delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

OBRAS PARTICULARES – AUTORIZAÇÃO

394/04 – Elizabete Rodrigues Prior Loução - Construção de uma moradia – Loteamento do Cruzeiro, lote n.º 64, Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 5/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 de Fevereiro e 14 de Março de 2005, de acordo com a competência em mim delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

Frederico Augusto Seixas - Pedido de viabilidade para construção de um estabelecimento de venda directa de queijo de ovelha – Contins - Deferido em 01/03/2005;  
Viabilidades indeferidas  
José Augusto Sarmento Geraldes - Pedido de viabilidade para reconstrução e ampliação de uma moradia – Rua do meio, Golfeiras - Deferido em 03/03/2005.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 06/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 e 28 de Fevereiro de 2005, de acordo com a competência em mim delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

26/05 – Natalino dos Santos Gomes & Primo, L.da - Habitação – Loteamento das Canelhas, lote n.º 7, Mirandela;  
27/05 – Natalino dos Santos Gomes & Primo, L.da - Habitação – Loteamento das Canelhas, lote n.º 9, Mirandela;  
32/05 – Valdemar dos Santos Barreira – Loteamento Tuasol, lote n.º 27, Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 06/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de Fevereiro e 14 de Março de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

OBRAS PARTICULARES – LICENCIAMENTO

288/04 – Carlos Alberto Gonçalves – Construção de uma moradia – Romeu;  
356/04 – Júlio Agostinho Afonso – Vale de Lagoa – Construção de uma moradia;  
392/04 – Irene de Jesus Ferreira Rouxinol Miranda – Construção de uma moradia – Vale de Juncal;  
31/05 – Zélia Albertina Seixas Aranda – Alteração de uns arrumos – Contins;  
33/05 – Manuel António Teixeira – Construção de um muro – Sucções;  
53/05 – Maria de Fátima Correia Antunes – Alteração de uma moradia – Vale de Salgueiro;  
56/05 – António José Moreiras – Reconstrução de um muro de vedação - Vale de Salgueiro”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 06/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de Fevereiro e 14 de Março de 2005, de

acordo com a competência em mim delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO

8/05 – João Augusto Gomes – Habitação – Eixos;  
14/05 – António Joaquim Fraga – Habitação – Paradela;  
22/05 – José Augusto Amador – Habitação – Vila Boa.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/03 - Secção de Património – Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial.**

----- Foi presente a acta da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial que a seguir se transcreve:

“Aos onze dias do mês de Outubro de 2004, reuniu-se na Câmara Municipal de Mirandela, sob a Coordenação do Senhor Vice-Presidente o Eng.º António José Almor Branco, a Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial de Mirandela.

Estiveram presentes a esta acto:

- Dr. Sérgio Casado, em representação do Centro de Apoio à criação de Empresas de Mirandela;
- Dr. Jorge Morais, em representação da Associação Industrial e Comercial de Mirandela;
- Maria do Céu Lima Inácio, Chefe de Secção do Património da Câmara Municipal;

afim de debater os seguintes pontos de ordem de trabalhos:

- 1 – Análise das Candidaturas;
- 2 – Reanálise das Candidaturas da Copiline System e Miragranitos da acata de 29/03/04.
- 3 – Alteração ao Regulamento da Zona Industrial;
- 4 – Pré-Análise das Candidaturas;
- 5 – Alteração dos poderes da Comissão de Análise.

**Ponto 1 – Foram presentes quatro processos para análise:**

- António Manuel Alves de Carvalho;
- Cooprofar;
- Mário Luís Rodrigues Ribeiro;
- Luís Machado do Espírito Santo.

Quanto às candidaturas de António Manuel Alves de Carvalho, Mário Luís Rodrigues Ribeiro e Luís Machado do Espírito Santo, a comissão emitiu parecer positivo quanto à aquisição dos lotes pretendidos, ficando no entanto condicionados à existência de espaços disponíveis.

Relativamente à candidatura da Cooprofar – a comissão fica a aguardar que o requerente apresente a candidatura devidamente preenchida.

**Ponto 2** – Relativamente à candidatura da Copiline System de Manuel Antero Gomes, a comissão emitiu parecer positivo quanto à aquisição do lote pretendido, ficando no entanto condicionado à existência de espaço disponível.

Quanto à Firma Miragranitos a comissão fica a aguardar que a firma apresente uma nova candidatura, a fim de ser analisada.

**Ponto 3** – Quanto ao Regulamento da Zona Industrial, a comissão propôs a alteração do actual Regulamento da Zona Industrial, a fim de o ajustar à realidade existente.

**Ponto 4** – Quanto à análise das novas candidaturas, há necessidade de as mesmas serem verificadas por uma comissão externa à Comissão de Análise, onde estarão definidos, critério e formulas de análise detalhada.

**Ponto 5** – Depois das candidaturas estarem analisadas, pela comissão a nomear, a comissão de análise define o lote a entregar, conforme as necessidades da empresa acompanhando o calendário das obras, com vista à posterior escritura de compra e venda.

E por nada mais haver a tratar-se, deu-se por encerrada a sessão de que se lavrou a presente acta que vai ser lida e assinada pelos presentes.”

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA fez o seguinte reparo:

“Quanto ao ponto 4 da referida Comissão de análise, considero despropositado que seja necessário haver uma comissão de análise externa, uma vez que seria suficiente uma só comissão.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**03 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 17 de Março de 2005 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	1.442.804,28€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>718.991,00€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	2.161.795,28€

DOCUMENTOS----- 3.251,04€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.****04 - Secção de Aprovisionamento****Autorizações de Despesa - Requisições**

----- Foi presente a informação n.º 06/05 da Secção de Aprovisionamento:

“Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o despacho do Senhor Presidente, ambos de 11 de Janeiro de 2002, informa-se que foram autorizadas, por competência delegada, as requisições n.ºs 370, 371, 373 a 379, 381 a 397, 399 a 424, 426, 428, 430 a 442, 447 a 470, 473 a 476, 478 a 488, 491, 494, 496, 498, 502, 508, 510 a 520, 522, 523, 525, 527 a 532, 534 a 551, 554 a 557 e 560 no valor de 301.485,36€ no período de 23 de Fevereiro a 09 de Março de 2005, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:”

Senhor Presidente -----	32.976,65€
António Pires Almor Branco -----	246.975,78€
Cândida da Piedade Carvalho -----	9.222,07€
Henrique António Pedro -----	12.310,86€
As requisições até 200,00€ totalizam -----	6.571,33€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam -----	294.914,03€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.****05 - Secção de Contabilidade - Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:**

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 05/2005 de 17/03/2005 que se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 11 Janeiro de 2002, informo o Executivo que, no período de 04 a 18 de Março de 2005, foram efectuadas as seguintes:

**Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:**

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de .....	2.957.743,96€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de .....	--,--€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.****06 - Pedido de Subsídio - Associação Comercial e Industrial de Mirandela.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 8589 de 15/11/2004 subscrito pelo Senhor Presidente da ACIM com o seguinte teor:

“Ex.mo Senhor Presidente Dr. José Silvano,  
Com os nossos melhores cumprimentos.

Sendo costume e tradição que as ruas da nossa Cidade-Jardim, estejam iluminadas, colorindo assim o espírito natalício que existe em cada um de nós e reforçando a beleza que esta época do ano transmite à população em geral, ao Comércio Tradicional, à Autarquia e a todas as instituições de uma forma genérica, a Associação Comercial e a Câmara Municipal de Mirandela, vem dando cumprimento, ano após ano, a este festival de luz que preenche o coração de todas as nossas crianças.

Certos do conhecimento que V.ª Ex.a tem das limitações financeiras da ACIM, e das dificuldades do Comércio Tradicional, a Direcção da ACIM, vem pela presente, solicitar a concessão de um subsídio de 40.000,00 Euros para a Iluminação Natalícia da Cidade de Mirandela.

Gratos pela atenção dispensada por V.ª Ex.a, pedimos deferimento.”

----- Em 02/01/2005 com entrada n.º 200 o Senhor Presidente da ACIM envia outro officio com o seguinte teor:

“Ex.mo Sr. Presidente Dr. José Silvano,  
Com os nossos melhores cumprimentos.

No seguimento do requerimento apresentado no nosso officio de 15 de Novembro de 2004, vimos pela presente solicitar o obséquio de que os pagamentos sejam efectuados em tranches de 50% nas datas de 20 de Janeiro e 20 de Março de 2005 respectivamente.

Aguardando com muita expectativa pedimos deferimento,  
Muito respeitosamente.”

----- Processo de despesa n.º 669 de 11/03/2005.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Associação Comercial e Industrial de Mirandela no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros) para os fins propostos.

**07 – Transferência Financeira - Junta de Freguesia de Frechas.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1937 de 03/03/2005 subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Frechas com o seguinte teor:

“Como é do conhecimento de V.ª Ex.a, conjuntamente Câmara Municipal e Junta de Freguesia, temos vindo a introduzir diversas benfeitorias no edifício do antigo infantário do Cachão, para aí poder funcionar a Sede dos Escuteiros, bem como da casa da Cultura e Recreio do Cachão.

Assim, dada a importância desta obra para as Gentes do Cachão, para aquisição de equipamentos diversos, vimos solicitar a transferência de capital para esta Junta de Freguesia, no valor de 2.000,00€.

Sem outro assunto, certos da melhor atenção, apresentamos os n/ melhores cumprimentos.”

----- Processo de despesa n.º 678 de 15/03/2005

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia de Frechas no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para os fins propostos.

**08 - SPC – Cancelamento de Hipoteca a favor da Câmara Municipal – Activos do EX – FFH Empréstimo n.º 3.80.00278.00 em nome de Artur de Jesus Adão.**

----- Foi presente uma informação da Secção de Projectos e Candidaturas em 02/03/2005 com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e de acordo com o solicitado verbalmente nesta Secção de Projectos e Candidaturas, venho informar V. Ex.a, que se torna necessário mandar cancelar a hipoteca existente a favor da Câmara Municipal, na Conservatória do Registo Predial de Mirandela, sobre o prédio inscrito na referida Conservatória sob o n.º 44.600 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1.132º, que foi efectuada para garantir o empréstimo n.º 3.80.00278.00 do Instituto Nacional de Habitação, ao Senhor Artur de Jesus Adão, que já foi liquidado conforme certidão de 10/11/2004, enviada pelo ofício n.º 9497, datado de 15/11/2004, do referido Instituto Nacional de Habitação, conforme fotocópias anexas.

À Consideração de V. Ex.a.”

**DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, mandando cancelar a hipoteca existente, a favor desta Câmara Municipal, sobre o prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Mirandela, sob o n.º 44.600, que foi efectuada para garantir o empréstimo n.º 3.80.00278.00 do I.N.H., por já se encontrar totalmente liquidado conforme certidão do referido I.N.H., de 11/11/2004, junta ao respectivo processo.**

**09 - SPC – Abertura de Conta Bancária.**

----- Foi presente uma informação da Secção de Projectos e Candidaturas de 14/03/2005 com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e de acordo com o solicitado, vem esta Secção de Projectos e Candidaturas, informar V.ª Ex.a que se torna necessário abrir uma conta específica para movimentar as verbas respeitantes à candidatura do Programa do Fundo Florestal Permanente – Medida 1.4..”

**DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de conta bancária, de uso exclusivo para a candidatura ao Programa do Fundo Florestal Permanente – Medida 1.4., numa instituição bancária, através da qual serão efectuados, exclusivamente, os movimentos relacionados com os recebimentos e os pagamentos, a ser movimentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal ou pelo seu substituto legal e Tesoureiro.**

**10 – SUL – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 07/2000 Sito no Lugar da Gateira/Mirandela (Discussão Pública).**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5478 de 14/12/2004 com o seguinte teor:

“Urbimira, Urbanização, L.da, com sede na Av. dos Bombeiros Voluntários n.º 3 em Mirandela, na qualidade de proprietário do terreno objecto do loteamento em epígrafe vem, expor e requerer a V. Ex. o seguinte:

Após a emissão da adenda ao alvará, requerida na secção de loteamento e disponível desde 24/09/2004, segundo V. Ofício 7512, processo 212/229/108, detectamos alguns erros nas áreas dos lotes do loteamento em epígrafe.

Vem submeter, para aprovação, nova adenda com alterações às áreas desses lotes, juntando para o efeito; - uma planta síntese onde figura o quadro com as alterações propostas, assinaladas a amarelo, - uma planta síntese proposta e ainda, para um melhor esclarecimento, - uma planta de trabalho, onde figuram as cotas correspondentes às diversas dimensões dos lotes.

Os lotes alterados passarão a ter as áreas que a seguir vão discriminadas:

A1 – 388,1	C1/2 – 429,7	D1 – 346,3	D2 – 412,5	D5 – 381,4	D6 – 361,8
E1/1 – 471,6	E1/2 – 414,8	E4 – 315	F1 – 377,5	F2 – 277,6	F3 – 275,4
G3 – 400,8	H1 – 396	H2 – 396	H3 – 396	L1 – 480	

Mantêm-se as restantes condições do alvará inicial, e das anteriores *Adendas*, na parte que não for revogada.  
Pede deferimento.”

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente em 22/12/2004 foi exarado o seguinte parecer:

“Dado tratar-se de concessão de áreas anteriormente incorrectamente medidas e por não alterar todos os restantes elementos urbanísticos aprovados e índices do loteamento não se vê inconveniente na sua aprovação após submeter à discussão pública nos termos da Lei.”

----- Em 05/01/2005 o Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho:

“De acordo, dar início ao processo de discussão pública.”

----- Pela Secção de Urbanização e Loteamentos em 14/ 03/2005 foi prestada a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vereadora Tempo Inteiro, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2005/01/05, e, de acordo com o ponto 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração à 2.ª Adenda ao Alvará de Loteamento n.º 07/2000, sito no lugar da Gateira, em Mirandela, solicitado pela Firma Urbimira – Urbanização, L.da, proprietária do referido loteamento.

Os lotes alterados passarão a ter as seguintes áreas:

A1 – 388,10m<sup>2</sup>; C1/2 – 429,70m<sup>2</sup>; D1 – 346,30m<sup>2</sup>; D5 – 381,40m<sup>2</sup>; D6 – 361,80m<sup>2</sup>; E1/1 – 471,60m<sup>2</sup>; E1/2 – 414,80m<sup>2</sup>; E4 – 315,00m<sup>2</sup>; F1 – 377,50m<sup>2</sup>; F2 – 277,60m<sup>2</sup>; F3 – 275,40m<sup>2</sup>; G3 – 400,80m<sup>2</sup>; H1 – 396,00m<sup>2</sup>; H2 – 396,00m<sup>2</sup>; H3 – 396,00m<sup>2</sup> e L1 – 480,00m<sup>2</sup>.

Mantendo-se todas as restantes condições do Alvará inicial e das anteriores adendas, na parte que não foi revogada.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À Consideração Superior.”

**DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Aceitar o pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/2000, sito no lugar da Gateira – Mirandela;**
- 2 – Notificar a Firma Urbimira, Urbanização, L.da do teor desta deliberação.**

#### DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA ESTRUTURAS

##### 11 - Conceção/Construção da Unidade de Saúde de Mirandela II.

----- Foi presente uma informação em 10/03/2005 da Comissão de Acompanhamento da Empreitada de Construção da Unidade de Saúde de Mirandela II, com o seguinte teor:

“Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 da clausula 4.ª do Contrato-Programa celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte e a Câmara Municipal de Mirandela, reuniu a Comissão de Acompanhamento nele prevista, estando presentes o Eng.º Amílcar José Pires Lousada em Representação da Administração Regional de Saúde do Norte e o Eng.º Rui Manuel Fernandes, em representação da Câmara Municipal de Mirandela, os quais, após análise ao projecto de reforço da estrutura relativo ao **CORPO A do edifício**, passam a informar o seguinte:

O projecto de reforço da estrutura apresentado pelo adjudicatário, visa suprir as deficiências da construção já anteriormente informadas e que estiveram na origem da suspensão da obra determinada pela deliberação da Câmara de 2004-11-26.

Em finais de Dezembro último, o adjudicatário apresentou um projecto de reforço, que teve informação desfavorável da Divisão de Edifícios e Conservação, por se entender que carecia de maior desenvolvimento e demonstração técnico/científica, no que respeita aos critérios de segurança e disposições regulamentares aplicáveis.

Desta vez o projecto de reforço apresentado, assenta num exame geral de caracterização do betão aplicado em obra nos diferentes elementos estruturais, sendo apenso ao projecto de reforço um dossier de caracterização do betão estrutural realizado pelo Laboratório de Materiais e Solos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, com indicação dos resultados dos ensaios em 44 carotes extraídas de diversos elementos estruturais. Foram ainda feitos ensaios de verificação esclerométricos em pilares do piso 0.

Na zona dos corpos salientes (situação estrutural mais problemática), foi ainda realizado um ensaio de carga com monitorização dos deslocamentos verticais.

Os resultados do laboratório da UTAD, são de extrema gravidade, concluindo que existem pilares onde foi aplicado betão com uma Tensão de Rotura à Compressão de 8.24Mpa, quando o projecto de estruturas foi concebido para uma resistência mínima de 25Mpa. Refira-se ainda que em nenhum dos ensaios feitos às carotes se obteve a resistência de projecto.

O ensaio de carga nos corpos salientes, concluiu que as deformações são de 10 a 15% superiores às que seriam de obter no cálculo elástico, e por conseguinte incompatíveis com as disposições regulamentares face ao uso da estrutura.

A solução de reforço é feita por introdução de elementos metálicos, nos pontos críticos apurados pelo cálculo, prevendo-se nos pórticos, perfis HEB na face inferior das vigas e pilares metálicos adjacentes aos de betão. Na grande parte dos restantes

pilares, prevê-se o reforço por adição de cantoneiras metálicas coladas nos cantos com adesivo epoxy e ligadas entre si por barras transversais soldadas.

No reforço dos corpos salientes em consola, prevê-se uma solução constituída por tirantes, utilizando barras Dywidag – onde será aplicado um pré-esforço de acordo com uma tabela apresentada na memória descritiva.

Quanto à **articulação arquitectura/estrutura**, o projecto de reforço identifica algumas discrepâncias, que devem ser supridas em obra com soluções que não prejudiquem a funcionalidade e estética do edifício quer interiormente quer exteriormente. Sobre esta questão, sublinha-se o facto de, nas medidas da caixa de elevador, em obra tem (1.65x1.75m), em projecto de arquitectura (1.80x1.85m) e no projecto de estruturas (1.45x1.80m), **devendo em fase de reabilitação da estrutura, ser feitas as eventuais correcções, por forma a instalar um elevador sem casa das máquinas na cobertura, que permita uma carga máxima de oito pessoas e acesso a deficientes (porta de acesso com largura de 90cm).**

Neste contexto, refira-se que o autor do projecto de arquitectura e coordenador do projecto global, apresentou declaração que se anexa, em como o projecto de reforço estrutural, foi elaborado de forma compatível com o projecto de arquitectura, comprometendo-se a acompanhar a elaboração e execução desta operação de reforço.

Relativamente a discrepâncias, que eventualmente possam existir com outras especialidades devem, durante a fase execução da obra, ser encontradas as soluções adequadas, sempre com a prévia aprovação da Comissão de Acompanhamento.

A solução de reforço apresentada é desenvolvida partindo do reconhecimento “in loco” da situação em concreto, de ensaios de caracterização dos betões, de ensaios de carga, fundamentando as soluções e secções de reforço com base nos resultados do cálculo analítico feito numa modelação tridimensional pelo método dos elementos finitos.

Face aos elementos apresentados que consubstanciam o estudo técnico para implementação de medidas de reforço da estrutura relativamente ao **CORPO A** do edifício, considera-se para efeitos do previsto no ponto 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei 445/89 de 30 de Dezembro, que está demonstrado o respeito pela segurança de acordo com as disposições regulamentares em vigor.

Acresce ainda, como garantia bastante, o facto de o projecto apresentado ser acompanhado de termo de responsabilidade subscrito por um engenheiro civil, devidamente autorizado para o exercício da profissão, (inscrito nas Ordem dos Engenheiros).

**A Comissão de Acompanhamento, considera que, após a aprovação deste projecto, estão reunidas condições para ser levantada a suspensão dos trabalhos, e dar início à reabilitação do Corpo A, devendo o adjudicatário apresentar projecto de reforço do Corpo B, em tempo útil, por forma a não haver mais nenhuma interrupção dos trabalhos.**

Deverá dar-se conhecimento da presente informação à ARS-Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, enviando-lhe um processo do respectivo projecto.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 14/03-2005 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

Para aprovação do presente projecto e notificação ao empreiteiro para início dos trabalhos.”

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA, disse que, “a questão que ocorre colocar é porque razão a Comissão de Acompanhamento não detectou desde logo as deficiências de execução de estrutura e que permitiu que a obra avançasse até uma fase em que a demolição traria custos elevadíssimos, bem como quanto a solução de reforço que agora se pretende adoptar, sem falar dos aspectos estéticos e funcionais que a mesma pode implicar.

Questiona-se assim, a eficácia dessa Comissão de Acompanhamento e a sua continuidade neste processo.”

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas foi dito o seguinte:

Em qualquer obra de betão com importância estrutural são retiradas amostras para provetes, durante a betonagem, e feitos os ensaios cuja capacidade máxima se atinge ao fim de 1 mês. O empreiteiro forneceu à fiscalização os resultados das amostras que seriam de um betão B22.

Questionado sobre a qualidade do betão já que o projecto previa B25, o mesmo resolveu fazer contra análises sendo o resultado de um betão B15, resultado este que foi retido durante 2 meses.

Portanto o empreiteiro é o culpado de toda a situação, a obra é de concepção construção e vai ter de assumir a responsabilidade dos custos do reforço estrutural.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que a Construção do Centro de Saúde se insere num Protocolo estabelecido com a ARS- Norte e que esse mesmo Protocolo se assumia que a fiscalização da obra fosse realizada por uma empresa externa e contratada pela ARS.

A Comissão de Acompanhamento actuou como se esperava, solicitando os esclarecimentos necessários à Fiscalização e ao Adjudicatário, propondo a suspensão da obra, exigindo projectos concretos e planos de recuperação da obra.

A Câmara Municipal assumiu como Dono de Obra a responsabilidade de garantir a boa execução não se preocupando com qualquer outro pormenor e não assacando a responsabilidade para a Fiscalização externa. Prova disso foram as diversas informações e propostas apresentadas .

Quanto aos custos elevadíssimos mencionados resulta claro que se trata de uma obra de concepção-construção em que todos os custos serão em qualquer caso do adjudicatário. Quantos à solução técnica poderá obter os necessários esclarecimentos por parte da DEC.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA disse ainda que a Câmara Municipal, como dona da obra, devia ter a responsabilidade de fazer o acompanhamento e a fiscalização periódica à mesma, não havendo razão para tais deficiências.

**DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal de acordo com a Comissão de Acompanhamento dos trabalhos referentes à empreitada Concepção / Construção da Unidade de Saúde de Mirandela II, acima transcrita, deliberou por unanimidade:**

- 1 – Aprovar o projecto de reforço da estrutura relativo ao “Corpo A” do edifício;
- 2 – Autorizar o reinício dos trabalhos, devendo o empreiteiro ser notificado para esse efeito;
- 3 – Notificar a firma adjudicatária para apresentar o projecto de reforço do “Corpo B” do edifício, no prazo de 30 dias a contar da data da respectiva notificação;
- 4 – Dar conhecimento da presente deliberação à ARS-Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, enviando igualmente uma cópia do projecto agora aprovado.

----- Declaração de voto dos membros do CDS/PP:

“Votamos favoravelmente no pressuposto de que a solução de reforço preconizada garanta a segurança do edifício e que da mesma não resultam encargos adicionais para o Estado ou para a Câmara.”

**12 - Renovação de Infraestruturas no Bairro da Preguiça e Envolvente.**

----- Pelo Eng.º Técnico em 09/02/2005, da Divisão Hidráulica e Vias de Comunicação foi dada a seguinte informação:

“Em relação ao assunto em epígrafe têm-se a informar que está previsto pavimentar o largo com pedra chão e betão, procedendo-se de seguida à instalação do seguinte mobiliário urbano: cinco bancos de betão armado, três floreiras de betão armado, uma papeleira de ferro fundido e inóx e de dois dissuasores de trânsito em ferro fundido conforme planta em anexo.

À Consideração Superior.”

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas em 16/02/2005 foi dado o seguinte parecer:

“Da petição feita, extrai-se a dispensa de aplicação de equipamento previsto em projecto, nomeadamente os bancos, floreiras e papeleiras.

Este é um pormenor na melhoria da qualidade de vida dos residentes, que o projectista quis implementar. Tal melhoria não é medível, e não passará de uma opinião contra outra que é dos residentes, cuja preferência vai no sentido de ocupar o espaço com automóveis.

A experiência diz que quando os potenciais utilizadores não querem o equipamento, acaba por ser destruído até obterem na pratica o que pediram.

Deixa-se à consideração da Câmara a decisão de manter ou dispensar a aplicação do equipamento, sendo certo que até esta data o espaço foi utilizado pelos moradores como parque de estacionamento.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 04/03/2005 foi emitido o seguinte despacho:

“Nos termos da presente petição verifica-se que os moradores se insurgem contra a colocação do mobiliário urbano na zona envolvente das suas habitações

Os materiais cuja instalação se projectava, destinavam-se tão só a melhorar a envolvente urbana das habitações dos requerentes pelo que não se vê inconveniente em aceitar a pretensão dos mesmos.”

----- O Senhor Verador ABRUNHOSA DE SOUSA disse:

“É absolutamente inaceitável que se pretenda alterar uma solução urbanística já aprovada alegando-se a simples hipótese de algumas pessoas poderem destruir os equipamentos públicos previstos, quando não servem os seus interesses pessoais.

Esta cedência a esta espécie de chantagem é bem o reflexo da falta de autoridade e de descarado favoritismo que tem caracterizado a gestão deste executivo em permanência.

Alias esta alteração a um projecto aprovado para aquele local, surge já na sequência de outras alterações, também elas resultantes da pressão sobre o executivo, bem evidente quanto aos propósitos que visam servir e seus destinatários.

Acresce referir que a solução que agora se pretende introduzir apenas aumenta um ou dois lugares de estacionamento e vai privar um elevado número de moradores de um espaço lúdico, num bairro onde estes agrupamentos não abundam, criando ainda uma situação de interrupção ao circuito pedonal.

Por ultimo estranha-se que, neste processo haja uma variada troca de mensagem (informações) entre técnicos e executivo e não conste um parecer do autor do projecto sobre o assunto em questão.”

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que quem abriu o precedente de trazer abaixo-assinados sobre a obra do Bairro da Preguiça foram os Vereadores do CDS/PP com uma outra situação que posteriormente foi objecto de um outro abaixo assinado. A situação que se apresenta foi objecto das informações necessárias e os Senhores Vereadores deveriam votar em consciência com a sua opinião.

**DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por maioria com 4 votos a favor (3 do PSD e 1 do Senhor Vereador Independente eleito pelo PS) e 3 votos contra dos Senhores Vereadores do CDS/PP, dispensar a aplicação do equipamento acima referido.**



- HOP  
S

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

**13 - Parecer – Lei 64/2003 - João Silvério e Noémia do Amparo Brás.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1037 de 24/02/2005 com o seguinte teor:

“**MARIA JOSÉ CÉSAR**, Solicitadora, com a Cédula Profissional n.º 3.498, **N.I.F 185 717 390** e escritório nesta cidade, e para efeitos de Escritura, vem muito respeitosamente requerer a V.ª Ex.a se digne ordenar lhe seja passada Certidão de Não Oposição ao Estabelecimento de Compropriedade, a que se refere o Artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, respeitante a um prédio rústico, sito em Vale de Salgueiro, freguesia de Vale de Salgueiro, Concelho de Mirandela, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1.531, composto de “Terra para horta e olival com 27 oliveiras, sendo uma alheia e uma figueira, tem a área de 4.200m<sup>2</sup>, confrontando pelo Norte com João Manuel Loureço, Sul e Poente com Caminho e Nascente com Américo Manuel Loureço, sendo seus proprietários **JOÃO SILVÉRIO** e mulher **NOÉMIA DO AMPARO BRÁS** residente na Rua da Laranjeira, n.º 10 freguesia de Cabanelas, Concelho de Mirandela, com o NIF 161 702 252 e 166 799 564, respectivamente, mas pretendendo vender ½ do mesmo a José Joaquim Brás.

Junta a este, Planta de localização e levantamento Topográfico, devidamente demarcadas a cor laranja, fotocópia da Certidão Matricial e da Conservatória.

Pede deferimento.”

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente foi exarado o seguinte parecer em 01/03/2005.

Informa-se desfavoravelmente quanto ao estabelecimento de compropriedade requerida, no âmbito do art.º 54.º da Lei 64/2003 em virtude das parcelas a dividir e das partes pretendidas não garantirem a área mínima estabelecida na Portaria 202/70

**DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Manifestar intenção de indeferir o pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na freguesia de Vale de Salgueiro sob o artigo 1.531º e conceder nos termos do Código de Procedimento Administrativo o prazo de 10 dias para os requerentes João Silvério e mulher Noémia do Amparo Brás, querendo, dizer o que lhes se oferecer, considerando-se decorrido o referido prazo e se nada disserem, que se verifica o indeferimento;**
- 2 – Comunicar aos interessados e à Solicitadora, o teor desta deliberação.**

**14 - Parecer – Lei 64/2003 - Manuel Nuno Ribeiro Delgado da Rocha e António Manuel S. D. da Rocha.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 730 de 10/02/2005 com o seguinte teor:

“Manuel Nuno Ribeiro Delgado da Rocha, contribuinte n.º 130442640, residente na Rua de S. Domingos à Lapa, 117, 1.º Esq.º, freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, vem, na qualidade de cabeça de casal, solicitar a V. Ex.a, se digne emitir parecer nos termos do disposto no artigo 54 da Lei 91/95 de 02/09, alterada pela lei 165/99 de 14/09 e lei 64/2003 de 23/08, em virtude de pretender celebrar escritura pública de partilha de que resulta a ampliação do número de partes do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial sob os artigos 387 e 374 da freguesia de Frechas.

Junta ao requerimento os seguintes documentos:

- a) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela Conservatória do Registo Predial de Mirandela.
- b) Planta de localização à escala 1/5000 com identificação do perímetro da propriedade.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente informou em 14/02/2005 o seguinte:

“Informar o requerente que deve descrever as percentagens de cada parte referida a cada art.º matricial.”

----- Conforme foi solicitado pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente em 14/02/2005 o requerente informou em 22/02/2005: “Conforme o solicitado as percentagens de cada parte, referentes a cada um dos artigos matriciais é de 50%.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente informou em 24/02/2005 o seguinte:

“Perante os esclarecimentos aqui prestados na presente comunicação tem a informar-se o seguinte:

1 - Relativamente ao art.º matricial 374º com 8.400m<sup>2</sup> informa-se desfavoravelmente por não cumprir com as áreas mínimas estabelecidas na Portaria 202/70

2 - Relativamente ao art.º matricial 387º com 186.701m<sup>2</sup> informa-se favoravelmente quanto ao estabelecimento das duas partes de ½ para cada parte.

**DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Manifestar intenção de indeferir o pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na freguesia de Frechas sob o artigo 374º e conceder nos termos do Código de Procedimento Administrativo o prazo de 10 dias para os requerentes Manuel Nuno Ribeiro Delgado da Rocha e António Manuel S. D. da Rocha querendo, dizerem o que lhes se**

- oferecer, considerando-se decorrido o referido prazo e se nada disserem, que se verifica o indeferimento;
- 2 - Dar parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na freguesia de Frechas sob o artigo 387º;
  - 3 - Comunicar aos interessados, o teor desta deliberação.

**15 - Parecer – Lei 64/2003 - António Augusto Borges.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1322 de 10/03/2005 com o seguinte teor:

“António Augusto Borges, contribuinte fiscal n.º 146088760, natural e residente em Vale de Salgueiro, vem mui respeitosamente solicitar a V.ª Ex.a se digne autorizar a compropriedade, de acordo com a Lei 64, de 23 de Agosto de 2003, dos prédios rústicos, a que correspondem os art.ºs n.ºs 36, de Vale de Telhas e 1877 de Vale de Salgueiro. Estes prédios já se encontram partidos em duas partes, há mais de 20 anos, por óbito de João Evangelista Borges, mas apenas particularmente.

Junto fotocópias de certidões, passadas pelas finanças, bem como do P3 para os fins julgados convenientes.”

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente foi exarado o seguinte parecer em 11/03/2005.

“Informa-se desfavoravelmente quanto à pretensão de submeter os artigos aqui referidos ao regime de compropriedade, no âmbito da Lei 64/2003 em virtude das compartes pretendidas não garantirem as áreas mínimas estabelecidas na Portaria 202/70.”

**DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Manifestar intenção de indeferir o pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos nas freguesias de Vale de Telhas e Vale de Salgueiro sob os artigos 36º e 1877º e conceder nos termos do Código de Procedimento Administrativo o prazo de 10 dias para o requerente António Augusto Borges, querendo, dizer o que lhes se oferecer, considerando-se decorrido o referido prazo e se nada disser, que se verifica o indeferimento;
- 2 – Comunicar ao interessado, o teor desta deliberação.

**16 – Pedido de Exploração de Carros a Pedais - José Augusto Garcia.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 5158 de 19/11/2004 com o seguinte teor:

“José Augusto Garcia, residente na Rua de S. Bento no Bairro do Sardão, Golfeiras, Mirandela, contribuinte número 165511842, solicito a Vossa Ex.a autorização para a exploração de veículos turísticos, “Carros a Pedais”, sem motor, para circulação nas áreas de interesse da Cidade de Mirandela e a localizar em lugar que entenda mais conveniente, sendo que o seu uso será nos períodos de Março a Setembro de cada ano.

Este tipo de equipamento vê-se em muitas cidades, em particular nas de interesse turístico, tal como Mirandela em face dos visitantes que recebemos, junto duas fotografias de exemplares ou modelos que poderão vir a ser adoptados.

Com os meus respeitosos cumprimentos

Pede deferimento”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente pediu informação à Divisão de Arquitectura e Planeamento para informar o presente pedido tendo em atenção as características rodoviárias da cidade e outros aspectos de interesse para a ponderação da proposta e ainda para enviar cópias do assunto e despacho superior, para os devidos efeitos (de parecer) aos Serviços Jurídicos e ao D.F.I.

----- Pela Senhora Jurista em 17/12/2004 foi emitido o seguinte parecer:

“O Sr. José Augusto Garcia veio solicitar autorização para a exploração de veículos turísticos sem motor que designou por “Carros a Pedais”, para circulação nas áreas de interesse da Cidade de Mirandela de Março a Setembro.

Face ao pedido, informamos que o exercício da actividade em causa não carece de autorização da Câmara Municipal, apenas lhe competindo definir os locais aonde poderão circular estes carros. A par disso, provavelmente, haverá lugar a um eventual pagamento de taxa por ocupação da via pública com os tais carros.

Salvo melhor.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente despachou à D.A P. devendo ter-se em conta, para os percursos, as características dos arruamentos e zonas de interesse e para o estacionamento deverá o requerente informar quanto ao número de veículos a pôr em circulação.

----- A Divisão de Arquitectura e Planeamento em 26/01/2005 informou o seguinte:

“Solicitou o requerente em 19 de Novembro de 2004 um pedido de autorização para a exploração de veículos turísticos sem motor que designou por “Carros a Pedais”, para a circulação nas áreas de interesse da Cidade de Mirandela nos períodos anuais de Março a Setembro.

Nos termos do parecer dos Serviços Jurídicos do Município, o exercício desta actividade não carece de autorização por parte do município, havendo eventualmente o pagamento de taxa por ocupação de via pública dos carros.

Superiormente foi solicitado a esta Divisão, para serem definidos os locais de circulação e estacionamento na Cidade.

Assim, sou de parecer que os veículos, carros a pedais, em número de seis, conforme me foi informado pelo requerente, circulem em toda e qualquer artéria da Cidade, à semelhança do que se verifica noutras localidades. Note-se que se destinam fundamentalmente ao uso de pessoas que visitam a Cidade.

O melhor local para o estacionamento dos mesmos é na zona verde, no início da Av. Dr. José Gama, que irão ocupar dois lugares de estacionamento, com a área de 25,00m<sup>2</sup>.

Junto fotografias da indicação do local referido.

Á consideração Superior.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 28/01/2005 deu o seguinte parecer:

“Concordo. Propõe-se o deferimento nos termos da informação dada.”

----- O Senhor Vice-Presidente despachou exarando o seguinte:

“Transmitir a presente informação ao requerente como forma de aprovação do proposto.”

----- Foi entregue em 08/03/2005 com entrada n.º 1290 um requerimento subscrito pelo Senhor José Augusto Garcia com o seguinte teor:

“José Augusto Garcia, residente na Rua de S. Bento no Bairro do Sardão em Golfeiras, Mirandela, NIF 165511842, em resposta ao ofício de V.Ex.<sup>a</sup> com o n.º 1799 datado de 24 de Fevereiro de 2005, comunicando o deferimento do meu pedido de autorização para circulação de veículos turísticos a pedais na Cidade de Mirandela, que inclui a localização/estacionamento na Zona Verde, venho por este meio, solicitar pedido de isenção de pagamento de taxas referentes aos dois lugares de estacionamento a ocupar durante os meses de Março a Setembro de cada ano, dado que tal como também informaram os serviços técnicos na apreciação do pedido inicial, os mesmos destinam-se a fins turísticos, em benefício da Cidade e da Autarquia, sendo que os mesmos irão naturalmente ser utilizados particularmente para quem visita a Cidade e a pretende conhecer desta forma.

Pede deferimento.”

**DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.**

#### DEPOIS DA ORDEM DO DIA

-----Foram presentes os assuntos a seguir referidos, por terem sido reconhecidos, por unanimidade, a urgência da deliberação sobre os mesmos, nos termos do Art. 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro.

#### **17 – Açude no Rio Tuela Vale de Maior – Mosteiró – Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 2406 de 17/03/2005 subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas com o seguinte teor:

“Na sequência do “Contrato de Atribuição de Ajuda” celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IFADAP, no âmbito da ‘Sub-Ação 6.1 da Acção 6 da Medida AGRIS’, solicito a V.Ex.<sup>a</sup>, apoio a fim de serem constituídas as Comissões de Acompanhamento do Concurso (‘Comissão de Abertura do Concurso’ e ‘Comissão de Análise das Propostas’), nos termos dos artigos n.ºs 59.º e 60.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a designar de dois funcionários dessa Autarquia, para integrem cada uma das referidas Comissões, em virtude desta Junta de Freguesia não possuir a necessária capacidade técnica para acompanhamento do concurso.

Com os melhores cumprimentos”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 17/03/2005 exarou o seguinte despacho:

“À reunião

No seguimento da prestação de este tipo de colaboração a outras Juntas de Freguesia e tendo em conta a dificuldade da Junta de Freguesia em organizar o respectivo processo de concurso proponho a prestação de apoio técnico e a cedência dos meios humanos necessários.”

**DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, prestar o apoio técnico e a cedência dos meios humanos necessários ao processo de concurso do Açude no Rio Tuela Vale Maior – Mosteiró.**

#### **18 – Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais – 1.ª Fase.**

----- Foi presente uma informação da Secção de Obras Municipais de 17/03/2005 com o seguinte teor:

“1. Na sequência do Relatório de Análise do Processo de Concurso Público de 25-02-2005, em que foi manifestada preferência para adjudicação da empreitada em epígrafe, informo V. Ex.a de que após ter sido dado cumprimento ao estipulado no artigo 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, não foi presente qualquer reclamação.

2. Nestes termos, deverá a Câmara Municipal proceder à adjudicação definitiva, ao consórcio **HABIMARANTE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A./ MONTE E MONTE, S.A.** pelo valor de **1.981.918,26€**, após verificação do respectivo cabimento orçamental.

3. Quando foi aberto o concurso foi feito cabimento através do Processo de Despesa n.º 963, de 4 de Maio de 2004.  
À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco despachou em 17/03/2005 exarando o seguinte:

“À reunião.

Proponho a adjudicação definitiva ao consórcio **Habimaranate – Sociedade de Construções, S.A. / Monte e Monte, S.A.**

**DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada “Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais – 1.ª Fase” ao consórcio “Habimaranate – Sociedade de Construções, S.A. / Monte e Monte, S.A.”, pelo valor de 1.981.918,26€ (um milhão novecentos e oitenta e um mil novecentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos) + IVA de acordo com a proposta apresentada.**

**19 – Alargamento do Horário de Funcionamento - Discoteca Kiss**

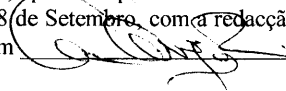
----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 2410 de 17/03/2005 com o seguinte teor:

“Paulo Jorge Carvalho, morador no largo Dr. Paulo Mendo, Lote 17, r/c, na localidade de Mirandela, vem mui dignamente solicitar a V. Ex.a, na qualidade de arrendatário da Discoteca Kiss, sita na Rua Coronel João Sarmento Pimentel, nesta localidade, que lha seja concedido o alargamento do Horário de encerramento da referida Discoteca das 04h00 para as 05h00 na noite de 23, Quarta-Feira, para 24 de Março, Quinta-Feira, por se tratar da Festa de Encerramento desta Gerência e ir estar presente um dos melhores DJ’S Nacionais.

Sem outro assunto de momento e agradecendo desde já a atenção de V. Ex.a, me subscrevo com a maior das considerações. Atenciosamente.”

**DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por maioria, sendo 5 votos a favor e 2 contra, (das Senhoras Vereadoras Dr.ª Cândida Carvalho e Dr.ª Isabel Pires):**

- 1 – Aprovar, conforme proposto, o alargamento do horário de funcionamento da Discoteca Kiss, na noite do próximo dia 23 para o dia 24 de Março até às 05:00 horas;**
- 2 – Dar conhecimento ao requerente e à PSP do teor desta deliberação.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim  que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 45 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AOS  
SERVIÇOS OPERATIVOS

  
ÁUREA DO AMPARO PEREIRA